



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021 - PRE  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PRÊMIO PÉTER MURÁNYI

A Pró-Reitora de Extensão (PRE), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão, torna pública a Chamada para seleção de candidatos (servidores docentes e técnico-administrativos em educação) para receber o Prêmio Péter Murányi que neste ano busca premiar trabalhos na área da educação.

A presente chamada descreve orientações referentes à seleção no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - como Colégio Indicador e no âmbito da Fundação Péter Murányi (o regulamento completo consta em: [www.fundacaopetermuranyi.org.br](http://www.fundacaopetermuranyi.org.br)). A Fundação disponibiliza as opções “ contato”, e-mail - [premio2021@fundacaopetermuranyi.org.br](mailto:premio2021@fundacaopetermuranyi.org.br) e *FAQ - Frequently Asked Questions* em seu site para dúvidas específicas.

Dúvidas em relação ao processo seletivo na UFSM podem ser sanadas pelo e-mail [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br).

## 1. Cronogramas - seleções - interna e externa

1.1 Cabe à UFSM indicar, por meio de Carta de Indicação, até dois candidatos, para concorrer ao Prêmio Péter Murányi até o dia 30 de junho de 2021. Desta forma, existem fases a serem executadas no âmbito da Universidade e fases a serem executadas no âmbito da organizadora do Prêmio, a Fundação Péter Murányi. Seguem os cronogramas que especificam as etapas das seleções (interna e externa).

#### 1.2 Cronograma - seleção na UFSM

Atividade	Período
Inscrições das Propostas	13/05 a 10/06/2021
Avaliação das Propostas pela Comissão da UFSM	11 a 14/06/2021
Recursos do resultado	15 e 16/06/2021
Avaliação dos Recursos	17 e 18/06/2021
Envio dos nomes dos candidatos para Comissão Técnica e Científica	até 30/06/2021

#### 1.3 Cronograma - seleção na Fundação Organizadora do Prêmio

Os trabalhos enviados pela UFSM serão avaliados por uma Comissão Técnica e Científica da Fundação, que selecionará três finalistas (no âmbito da Fundação) para submissão ao Júri. Segue o cronograma da Fundação construído a partir das datas indicadas no edital e regulamento.

Atividade	Período
Envio dos trabalhos indicados - envio pela UFSM (até dois candidatos)	até 30 de junho de 2021
Seleção e Julgamento	entre agosto e novembro de 2021
Evento de divulgação da classificação dos vencedores e entrega dos prêmios	abril de 2022

1.4 Em relação à cerimônia de entrega do Prêmio, sinalizada para abril de 2022, será realizada na cidade de São Paulo - Brasil. O prêmio será entregue preferencialmente no dia 16 de abril de cada ano, dia do aniversário de nascimento do Instituidor da Fundação. Havendo impossibilidade de comparecimento dos laureados, a Comissão Organizadora do Prêmio analisará as razões apresentadas e resolverá sobre a entrega do prêmio.

## **2. Divulgação**

2.1 No âmbito da seleção na UFSM, todas as etapas do processo serão divulgadas no site da PRE, que podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>. No âmbito da fundação, as divulgações constam no site: <http://www.fundacaopetermuranyi.org.br/main.asp?pag=premioatual>.

## **3. Objetivo do Prêmio**

3.1 Reconhecer iniciativas que se destaquem por suas descobertas inovadoras e práticas focadas no desenvolvimento e no bem-estar social das populações dos países em desenvolvimento.

3.2 Num ano de grandes desafios devido à pandemia Covid-19, o Prêmio Péter Murányi, iniciativa que reconhece o empenho de pesquisadores em trabalhos que contribuam para o desenvolvimento da população, estará premiando o tema Educação, de vital importância para as adaptações aos novos tempos.

3.3 A Universidade Federal de Santa Maria realizou o cadastro como Colégio Indicador para indicar de até dois trabalhos para concorrer ao prêmio. O Colégio é formado pelas Instituições previamente cadastradas e interessadas em enviar trabalhos para concorrer ao prêmio.

## **4. O Prêmio**

4.1 O Prêmio será concedido à pessoa física ou grupo de pessoas que mais tenha se destacado na descoberta ou progresso científico que beneficie o desenvolvimento e bem estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, especialmente o Brasil, na área da educação. As premiações são:

- a) quantia bruta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), troféu e certificado para o primeiro colocado;
- b) quantia bruta de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais) e certificado para o segundo colocado;
- c) quantia bruta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e certificado para o terceiro colocado.

4.2 Caso os laureados não possam participar da entrega do Prêmio, os mesmos deverão indicar um representante no mínimo 20 (vinte) dias antes da cerimônia, cuja aceitação fica a critério da Comissão Organizadora do prêmio.

## **5. Recursos Orçamentários**

5.1 A participação da UFSM como Colégio Indicador não envolve custos diretos para a UFSM. A participação do prêmio é gratuita.

5.2 Caso haja necessidade do envio físico de algum material, os custos são responsabilidade dos participantes concorrentes.

## **6. Requisitos para participação**

6.1 Serão aceitos apenas trabalhos inovadores, com aplicabilidade prática e que contribuam para melhorar a qualidade de vida das pessoas, os quais devem ser da área da educação.

6.2 Os trabalhos enviados devem ser escritos ou relatados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, cuja síntese deverá ser obrigatoriamente enviada em língua portuguesa.

6.3 Não poderão concorrer trabalhos vencedores do primeiro lugar das edições anteriores do Prêmio Péter Murányi.

6.4 A submissão de trabalhos concorrentes implica necessariamente no conhecimento e aceitação das disposições da presente Chamada e do edital, regulamento e formulário da Fundação por parte dos autores, equipe e de representantes dos Colégios Indicadores envolvidos.

6.5 As ações devem estar registradas no portal de projetos da UFSM e atender aos objetivos e diretrizes da extensão.

6.6 O/A proponente da ação deve ser servidor, docente ou técnico-administrativo em educação, e poderá submeter apenas uma proposta para essa chamada. O/A proponente deve ser o coordenador/a da ação.

6.7 O/a coordenador ou ação não possuir pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão.

6.8 Entende-se por pendências:

- a) pendências no envio de relatórios finais dos editais e chamadas da PRE;
- b) não aprovação de relatórios finais dos editais e chamadas da PRE.

## **7. Inscrições**

7.1 As inscrições serão realizadas no âmbito da UFSM, a qual, por meio de seleção interna, indicará os trabalhos selecionados para julgamento. Os indicados devem ter realizado obra de notório valor e de projeção na área da educação.

7.2 As propostas deverão ser encaminhadas via [formulário específico por meio deste link](#), anexando os documentos solicitados para inscrição em formato PDF.

## **8. Documentos para inscrição**

8.1 Os documentos para Inscrição são:

- a) Declaração de Participação: preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe digitalizada, conforme modelo disponível no site da Fundação;
- b) Formulário de Participação: preenchido em sua totalidade, pelo autor e representante da equipe;
- c) Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* do(s) autor(es);
- d) Síntese do Trabalho: salva em PDF, deve ser enviada em português, utilizando fonte arial 12 PT, respeitando o mínimo de 250 e o máximo de 800 palavras e contendo: objetivos, resultados, conclusão e aplicabilidade. Ao final desta síntese, deverão ser destacadas entre 04 (quatro) e 06 (seis) palavras-chave para busca sistematizada;
- e) Apresentação do trabalho: também em PDF, é um documento de livre formatação e conteúdo, abordando aspectos relevantes do trabalho, suas metodologias, resultados, e quaisquer informações adicionais que o autor julgar conveniente, podendo ser em português, espanhol ou inglês;
- f) Número de registro da Ação ou comprovação de inclusão da ação no portal de projetos da UFSM (ação em tramitação para registro).

## **9. Análise e seleção**

9.1 Todos os trabalhos serão avaliados, na primeira etapa, na Universidade Federal de Santa Maria (como colégio indicador), por meio de uma Comissão. Posteriormente, após as fases internas, os trabalhos selecionados serão indicados (por meio de Carta) para a Fundação organizadora do Prêmio.

9.1.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão da Pró-Reitoria de Extensão.

9.1.2 A seleção interna da UFSM vai analisar os critérios constantes no edital do prêmio (inovação, aplicação prática e melhoria da qualidade de vida) e quanto ao enquadramento das disposições desta chamada.

9.1.3 As propostas com documentação incompleta ou em desacordo serão desclassificadas.

9.1.4 A Proposta poderá ser:

- a) contemplada - envio para avaliação da Fundação do Prêmio;
- b) não contemplada.

9.1.5 O resultado da análise das propostas será enviado via correio eletrônico para os proponentes da ação e divulgado no site da PRE.

9.2 No âmbito da Fundação, todos os trabalhos enviados pelos Colégios Indicadores serão avaliados por uma Comissão Técnica e Científica, composta de especialistas da área, que escolherá 03 (três) trabalhos finalistas (os quais serão indicados para o Júri), onde será analisado os seguintes critérios:

- inovação;
- aplicação prática;
- melhoria da qualidade de vida.

9.2.1 O Juri decidirá, entre os 03 (três) finalistas, o vencedor em primeiro lugar, o segundo e terceiro colocados.

9.2.2 As decisões do júri serão tomadas em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos dos presentes, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade. Não caberá qualquer recurso às decisões do júri.

9.2.3 Na hipótese dos trabalhos laureados terem sido realizados por mais de (01) uma pessoa física, será atribuído o prêmio a seus autores, em conjunto, como uma equipe. Neste caso, será entregue apenas um troféu ao representante da equipe (no caso do trabalho vencedor) e um diploma a cada um dos seus membros. A quantia em dinheiro será dividida em partes iguais entre todos os integrantes da equipe.

9.2.4 Em caso de renúncia ao Prêmio, o Conselho Superior deliberará sobre a sua destinação.

9.2.5 Considerar-se-á renunciado o Prêmio não reclamado até o prazo de um ano da divulgação do resultado do Júri da Fundação.

## **10. Recurso**

10.1 Quanto à seleção interna na UFSM, os proponentes poderão interpor recursos do resultado pelo email [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do resultado.

10.2 A avaliação dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.3 No âmbito da Fundação Péter Murány não caberá qualquer recurso às decisões da Comissão Técnica e Científica.

## **11. Disposições finais**

11.1 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

11.2 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

11.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br).

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

**Pró-Reitor de Extensão**

Prof. Rudiney Soares Pereira

**Articulação e Fomento à Extensão**